



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 90010/2024

CONTRATANTE (UASG): 389185

OBJETO: Fornecimento de equipamentos elétricos, utensílios de cozinha e outros, para a nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 323.409,88 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



SIA Trecho 3, Lotes 145/155 Brasília-DF CEP 71.200-037
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8.	DA CONTRATAÇÃO.....	18
9.	DOS RECURSOS	19
10.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
11.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	25
	ANEXO II – ORÇAMENTO EESTIMADO	25
	ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	25
	ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA	25



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 90010/2024

(Processo Administrativo Eletrônico SUAP nº 0110027.00000095/2023-38)

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, por meio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria CFMV nº 19, de 02 de fevereiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:	13/12/2024
Horário:	10h (horário de Brasília-DF)
Local (link):	Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG:	389185

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de equipamentos elétricos, utensílios de cozinha e outros, para a nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens da presente licitação, a **participação é EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo CFMV e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

6.1.5.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas nos itens 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 acima pela



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, **poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Nível I** – Credenciamento; **Nível II** – Habilitação Jurídica; **Nível III** – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; **Nível IV** – Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal; **Nível V** – Qualificação Técnica; e **Nível VI** – Qualificação Econômico-Financeira.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6.2. Destacamos a exigência referente a qualificação técnica, conforme Item 8.7. do Termo de Referência.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 7.8.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.9.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.9.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.9.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.10.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.11.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.
- 7.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente¹.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/**Autorização de Compra**), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. Também em medida alternativa, se for o caso, o CFMV poderá encaminhar o instrumento em via digital, por e-mail, coletando a assinatura do adjudicatário por meio de assinatura com certificado digital, devidamente reconhecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL.

8.2.3. O prazo previsto no subitem 8.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/**Autorização de Compra**), emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

¹ Nota explicativa: De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata. Assim, caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se façam necessários.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente Pregão Eletrônico e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, sediado em Brasília-DF, temporariamente, no SIA, Trecho 03, Lotes 145/155, CEP: 71.200-037, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5.** fraudar a licitação
- 10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** advertência;
- 10.2.2.** multa;
- 10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail pregao@cfmv.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como no Portal do CFMV - <https://www.cfmv.gov.br/licitacoes/transparencia/>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV

FERNANDA S. VELOSO
Agente de Contratação
Portaria CFMV nº 19/2023

FRANCISCO A. LOPES JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria CFMV nº 19/2023

VITOR HUGO DA S. RAMOS
Agente de Contratação
Portaria CFMV nº 19/2023



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Processo nº: 0110027.00000095/2023-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo do presente Termo de Referência consiste na aquisição de Equipamentos Elétricos, Utensílios de Cozinha e outros, contemplando os procedimentos necessários para fornecimento, entrega, bem como garantia, para a nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LICITAÇÃO – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			
EQUIPAMENTOS EM GERAL			
ITEM	EQUIPAMENTOS EM GERAL	QUANT.	CÓDIGO CATMAT
1	MICROONDAS - 32 LITROS	4	473582
2	FRIGOBAR	8	228378
3	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL - 2,0 LITROS	13	357891
4	GELADEIRA – 400 LITROS	2	431265
5	LAVADORA E SECADORA (LAVA E SECA) 10 KG, PRATA, 220V	2	438939
6	MÁQUINA DE GELO – 20 KG / DIA – INOX – 220V	1	239828
7	BALANÇA DE BANCADA 15 KG RECARREGÁVEL	1	384449
8	MICRO-ONDAS PROFISSIONAL 1500W PROGRAMÁVEL EM AÇO INOX 55 LITROS - 220V	1	308667
9	SANDUICHEIRA EM INOX – 220V – PARA DOIS SANDUICHES	1	448257
VALOR TOTAL - EQUIPAMENTOS EM GERAL			
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL			
ITEM	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL	QUANT.	CÓDIGO CATMAT
10	FREEZER TRIPLA AÇÃO VERTICAL 577 LITROS C/ PORTA CEGA 220V	4	292897
11	FREEZER VERTICAL 234 LITROS C/ PORTA CEGA 220V	1	292897
12	BALCÃO REFRIGERADO ENCOSTO 4 PORTAS 2,5 METROS EM INOX	1	253723
13	MINI CÂMARA FRIA INDUSTRIAL INOX 06 PORTAS - 1290 LITROS	1	445214
14	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL - 124 LITROS - 220V	4	486187
VALOR TOTAL - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL			
EQUIPAMENTO DE APOIO DA COPA / COZINHA			
ITEM	EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA	QUANT.	CÓDIGO CATMAT
15	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DUPLAS EM INÓX – A GÁS	1	451454



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

16	FRITADEIRA ELÉTRICA ÁGUA E ÓLEO 21 LITROS - 220V	1	445202
17	BANHO MARIA A GÁS 50X70	1	239687
18	FORNO A VAPOR COMBINADO ELÉTRICO - CAPACIDADE 10 GN	1	258389
19	CAFETEIRA PROFISSIONAL 12 LITROS - 02 BOJOS DE 6 LITROS	1	449935
20	MICRO-ONDAS E FORNO ELÉTRICO COMBINADO - 40 LITROS DE EMBUTIR	1	248715
21	AMASSADEIRA ESPIRAL 10 KG MONOFÁSICA EPÓXI 1 VELOCIDADE - 220V	1	611222
22	CUTTER DE ALIMENTOS EM INOX – 4L	1	368426
23	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO EM INOX 2 LITROS	2	396017
24	CHAPA PARA LANCHES COM PRENSA INOX E SANDUICHEIRA A GÁS	1	317762
25	SELADORA A VÁCUO INDUSTRIAL – DUAS BARRAS - 220V	1	384648
26	PASS THROUGH AQUECIDO INOX 600 LITROS - 220V	1	601210
27	MIXER DE TRITURAR DE ALTA PERFORMANCE	1	473236
28	BATEDEIRA PROFISSIONAL	1	445069
29	EXTRATOR DE SUCO	1	376260
30	LAVA LOUÇAS INOX 14 SERVIÇOS	1	483306
VALOR TOTAL - EQUIPAMENTO DE APOIO DA COPA / COZINHA			
PRODUTOS DE INOX DE COPA/COZINHA			
ITEM	EQUIPAMENTO DE APOIO DA COPA / COZINHA	QUANT.	CÓDIGO CATMAT
31	PANELEIRO DE PAREDE	2	442924
32	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	1	445090
33	ESTANTE EM INOX COM PRASTELEIRAS ARAMADAS E RODIZIO	9	329531
VALOR TOTAL - PRODUTOS DE INOX DE COPA/COZINHA			
LIXEIRAS			
ITEM	LIXEIRAS	QUANT.	CÓDIGO CATMAT
34	LIXEIRA INOX COM TAMPA "SWING" 30 L	30	329531
35	LIXEIRA INOX COM CINZEIRO 50 L	6	414420
36	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE INTERNO REMOVÍVEL 12 L	36	370526
37	LIXEIRA INOX PARA COPOS DESCARTÁVEIS 31 L	9	383071
38	LIXEIRA INOX QUADRADA COM TAMPA FIXA COM FURO 50 L	17	368835
39	LIXEIRA INOX SEM TAMPA 12 L	143	406848
40	LIXEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO EM INOX - 50 L	2	414420
41	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO	3	318858
42	CONTAINER LIXO 1.000L P/ COLETA USUAL	1	356706
43	CONTAINER LIXO 1.000L P/ COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	1	356707
VALOR TOTAL - LIXEIRAS			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

UTENSÍLIOS DE COZINHA			
ITEM	UTENSÍLIOS DE COZINHA	QUANT.	CÓDIGO CATMAT
44	PRATOS DE MESA	150	242638
45	PRATOS DE SOBREMESA	150	311418
46	GARFO DE MESA AÇO INOX	150	437873
47	FACA DE MESA AÇO INOX	150	270149
48	COLHER DE SOPA AÇO INOX	150	337384
49	GARFO DE SOBREMESA AÇO INOX	150	242582
50	FACA DE SOBREMESA AÇO INOX	150	269036
51	COLHERES DE SOBREMESA AÇO INOX	150	437924
52	COLHERES DE CHÁ AÇO INOX	120	230228
53	SALADEIRA TIPO BOWL 390 ML	150	454441
54	ASSADEIRA OVAL BRANCA 600 ML	12	454441
55	ASSADEIRA OVAL BRANCA 1,4 L	12	454441
56	ASSADEIRA OVAL BRANCA 1,85 L	12	259421
57	TRAVESSA OVAL EM AÇO INOX PARA SERVIR 68 CM	12	219102
58	BANDEJA REDONDA 45 CM EM AÇO INOX	12	303131
59	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 4 EM ALUMÍNIO	12	222505
60	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 3 EM ALUMÍNIO	10	222516
61	PANELA DE PRESSÃO 6 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO ALUMÍNIO	3	401612
62	FACA DE AÇOUGUE REFILAR 7 POLEGADAS	4	393547
63	FACA DE AÇOUGUE 12 POLEGADAS	4	297316
64	FACA PARA FRUTAS E LEGUMES 3 POLEGADOS	6	297358
65	ESPÁTULA PÃO DURO 28 CM EM SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	6	467123
66	TESOURA DE USO GERAL	4	477123
67	ÇAÇAROLA DE INOX Nº40 – 28,6 L	6	473408
68	COLHER PARA CALDEIRÃO POLIETILENO CONCAVA 160º	6	455638
69	CARRETILHA CORTA E FECHA MASSAS	3	357211
70	JARRA INOX 2 L	12	428385
71	JARRA INOX 1,5 L	12	294616
72	ROLO DE MASSA PROFISSIONAL 30 CM	2	272682
73	FORMA DE PUDIM BANHO MARIA	6	465874
74	PEGADOR PARA ALIMENTOS INOX	12	464896
75	PINÇA / PEGADOR PARA GELO INOX	4	441330
76	PEGADOR DE SALADA PEQUENO INOX	6	464896
77	ESPÁTULA PARA BOLO INOX	4	609965



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

78	AÇUCAREIRO COM TAMPA E COLHER AÇO INOX	20	218747
79	PORTA GUARDANAPOS FECHADO EM INOX	10	221148
80	BOMBONIERE EM VIDRO	6	393529
81	BOMBONIERE EM VIDRO COM PÉ	6	393528
82	JARRA COPO MEDIDOR GRADUADO PROFISSIONAL	3	440290
83	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,9 L	35	219520
84	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,2 L	15	219080
85	SUPORTE PARA ASSADEIRA CROMADO	10	416082
86	BANDEJA INOX REDONDA	20	303131
87	BANDEJA INOX RETANGULAR	20	269353
88	RAMEKIN DE PORCELANA	100	450733
89	RECHAUD RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE E BANHO MARIA	6	473258
90	MOLHEIRA EM AÇO INOX	10	220606
91	RECHAUD RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE E BANHO MARIA, COM 2 CUBAS	3	473258
92	FORMINHA ALUMÍNIO TORTA DE MAÇA CRESPA FUNDO FALSO 7,6 CM	100	397265
93	FORMA SUÍÇA DECORADA EM ALUMÍNIO Nº 11	3	352618
94	FORMA BOLO CHIFFON COM 3 PARTES EM ALUMÍNIO	6	431403
95	KIT MARCADOR DE FATIAS COM A FORMA DE PÃO	10	454438
96	FORMA TORTA CRESPA FUNDO FALSO Nº 17	3	431403
97	FORMA TORTA CRESPA FUNDO FALSO Nº 25	3	397176
98	FORMA TORTA CRESPA FUNDO FALSO Nº 30	3	248968
99	MANDOLINE COM 5 OPÇÕES DE CORTE	2	450918
100	FORMA DE EMPADA Nº 5	100	393561
101	CONCHA PARA MOLHO	10	335003
102	CONCHA INOX 37 CM	10	397338
103	ESPÁTULAS DE BAMBU PARA PATÊ	20	372154
104	PENEIRA INOX 20 CM	2	329351
105	PENEIRA INOX 16 CM	2	318084
106	PENEIRA INOX 10 CM	2	304587
107	BATEDOR MANUAL TIPO PÊRA	6	334505
108	BOWL INOX 3,1 L	3	473446
109	BOWL INOX 2 L	3	473446
110	BOWL INOX 4 L	3	485789
111	SALADEIRA DE VIDRO COM SUPORTE	3	259244
112	CESTA PARA PÃES	10	264521
113	ASSADEIRA QUADRADA	20	259421
114	ASSADEIRA QUADRADA COM ALÇA	15	259421



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

115	ASSADEIRA REDONDA COM ALÇA	15	259421
116	MINI CONCHA PARA MOLHO	6	283818
117	KIT DE PETISQUEIRA E MOLHEIRA	4	441332
118	SACA ROLHA DE INOX 2 ESTÁGIOS	3	443952
119	BALDE DE GELO	6	443714
VALOR TOTAL - UTENSÍLIOS DE COZINHA			
VALOR TOTAL			

EQUIPAMENTO ELÉTRICOS E UTENSÍLIOS

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS EM GERAL

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	MICROONDAS - 32 LITROS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES</p> <p>1º SUBSOLO: 01 unidade Sala da Equipe de Limpeza</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade 02 unidade Refeitório 01 unidade Guarita</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Micro-ondas 32 Litros, cor Inox, Porta Espelhada, com Grill e Pannel Integrado - 220V Cor: Inox com porta espelhada Eficiência Energética: 220V - A Potência (W): 220V - 900W Níveis de potência: 10 níveis Capacidade Total: 32 litros Display: LCD Prato giratório: Sim Grill: Sim Descongelamento: Sim Receitas pré-programadas: Sim Trava de segurança: Sim Acessórios: Suporte Metálico</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 31 x 54 x 43 cm (A x L x P)</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

02	FRIGOBAR	<p>QUANTIDADE TOTAL: 08 UNIDADES</p> <p>1º SUBSOLO: 01 unidade Sala da Equipe de Limpeza</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Copa 01 unidade Guarita</p> <p>2º PAVIMENTO: 01 unidade Copa Seca</p> <p>3º PAVIMENTO: 01 unidade Copa Seca</p> <p>4º PAVIMENTO: 01 unidade Copa Seca</p> <p>5º PAVIMENTO: 01 unidade Sala da Presidência 01 unidade Copa Seca</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Frigobar com 01 (uma) porta, capacidade de 85 a 95 litros Especificações técnicas Cor: Preto Eficiência Energética: 220V - A Prateleiras: Sim Porta latas: Sim Espaço para garrafas: Sim Pés niveladores: Sim Controle de Temperatura: Sim Porta reversível: Sim Compartimento Gela rápido: Sim</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura entre 75cm e 84cm Largura entre 43cm e 52cm Profundidade entre 48cm e 54cm</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
----	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

03	PURIFICADOR DE ÁGUA GRELADA E NATURAL - 2,0 LITROS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 13 UNIDADES</p> <p>1º SUBSOLO: 01 unidade Circulação de serviço</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Copa Seca 01 unidade Copa 01 unidade Cozinha 01 unidade Refeitório 01 unidade Guarita</p> <p>2º PAVIMENTO: 01 unidade Copa Seca 01 unidade Copa de Apoio de Eventos</p> <p>3º PAVIMENTO: 01 unidade Copa Seca</p> <p>4º PAVIMENTO: 01 unidade Sala de Convivência 01 unidade Copa Seca</p> <p>5º PAVIMENTO: 01 unidade Circulação da Presidência 01 unidade Copa Seca</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Deverá ser equipado com filtro 2 em 1, possuir reservatório de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros com temperatura de saída entre 7°C a 8°C. O gabinete deverá ser branco e possuir suporte e kit de fixação para parede e bico de vazão removível para higienização. Tensão: 220V Monofásico Marca de referência: Everest ou similar Atendimento em assistência técnica em Brasília. Cor: Preto Utilização: Elétrico, com possibilidade de utilização mesmo sem energia</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: de 37 até 40 cm; Largura: de 30 até 33 cm; Profundidade: de 35 até 37 cm.</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
----	-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

04	GELADEIRA – 400 LITROS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha 01 unidade Refeitório</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Geladeira Frost Free Duplex 400 litros Branca com Freeze Control – 220V Capacidade total: 400 Litros Capacidade do Freezer: 89 Litros Capacidade do refrigerador: 311 Litros Cor: Branco Eficiência Energética: 220V – A+ Consumo Aproximado de Energia (kWh): 220V - 51,4 kWh Compartimento extra frio: Sim Tipo de Degelo: Frostfree Display: Touch Screen Trava de segurança: Sim Formato: Vertical Duplex Localização do freezer: em cima</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 185 x 62 x 75,5 cm (A x L x P)</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
05	LAVADORA 9 KG, BRANCA COM SMART SENSOR, TIRA MANCHAS PRO E MOTOR INVERTER	<p>QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES</p> <p>1º SUBSOLO: 01 unidade Depósito de limpeza</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cor: Branco Consumo Aproximado de Energia (kWh): 0,19 kW/Ano Eficiência energética: A Capacidade: 9 Kg Abertura da tampa: Frontal Ciclos de Lavagem: 15 Ciclos (Tira manchas PRO, Edredom, Vaporizar, Extra Silencioso, Antibactéria, Rápido 15 min, Dia a Dia, Delicado, Cores Duradouras, Brancas, Enxaguar e Centrifugar, Centrifugar, Lã, Cama e Banho e ECO). Níveis de Água: Automático Consumo Aproximado de Água - Ciclo Padrão do Produto: 82 Litros Centrifugação: Normal e seleção de velocidade. Potência: 1800W Água Quente: Sim Cesto: Inox</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>Diluição Anti-mancha: Sim Ciclo Tira Manchas: Ciclo Tira Manchas Pro Faixa Capacidade: 8kg a 9kg</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 84,6x 60,8 x 59,5 cm (A x L x P)</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	
06	<p>MÁQUINA DE GELO – 20 KG / DIA – INOX – 220V</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Máquina de Gelo, com produção de 20 kg de gelo em 24 horas, Com depósito incorporado, capaz de armazenar 1,2kg de gelo em cubo. TIPO DE GELO - Gelo em Cubo CAPACIDADE DO DEPÓSITO – 1,2 kg GABINETE - Aço inox com depósito incorporado TENSÃO - 220V Cor: Inox</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: entre 29 até 31 cm; Profundidade: entre 37 até 40 cm; Altura: entre 37 até 40 cm;</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
07	<p>BALANÇA DE BANCADA 15 KG RECARREGÁVEL</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: O equipamento deverá possuir capacidade de pesagem de 15kg com precisão de 5 gramas e capacidade de tara entre 5 a 6 kg. O gabinete deve ser fabricado na cor branca em plástico ABS, com bateria recarregável com autonomia mínima de 450 horas, display de cristal líquido, teclado com manta selada de contato e sistema de desligamento automático. Equipamento dotado de prato de pesagem feito em aço inoxidável, com contenção de escoamento de líquido. O equipamento deve possuir certificação do Inmetro. Dados técnicos: Voltagem 220v monofásico. Marca de Referência: Toledo plus 9094 ou Similar Atendimento em assistência técnica no Distrito Federal.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Largura: de 35 a 40 cm. Altura: de 10 a 15 cm. Profundidade: de 30 a 35 cm. Garantia mínima: 12 meses	
08	MICRO-ONDAS PROFISSIONAL 1500W PROGRAMÁVEL EM AÇO INOX 55 LITROS - 220V	QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha ESPECIFICAÇÃO: Potência: 1500W Voltagem: 220V – Monofásico Capacidade: 55Litros Cor: Cinza (Inox) Eficiência Energética: A Quantidade de programas: 10 Tipo Bancada Diâmetro do prato giratório: 42cm Temporizador: Sim Tela digital: Sim Descongelamento automático por peso: Sim Função manter Aquecido: Sim Medidas Externas: 35,9 x 62,8 x 50,5 cm (A x L x C) Garantia mínima: 12 meses	 Imagens meramente ilustrativas
09	SANDUICHEIRA EM INOX – 220V – PARA DOIS SANDUICHES	QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Refeitório ESPECIFICAÇÃO: Preparo de sanduiches, omeletes e ovos. Chapas com revestimento antiaderente (Teflon) Chapa superior ondulada e inferior Lisa Luz indicadora de funcionamento Chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento Alça de alumínio com toque frio Acabamento em aço inox Pés antiderrapante Composição: Metal, alumínio e Baquelite. Dados técnicos: Voltagem: 220 V monofásico. Amperes mínimo: 16 A. Potência mínima: 3500W. Atendimento em assistência técnica no Distrito Federal. MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: entre 35 até 45 cm;	 Imagens meramente ilustrativas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Profundidade: entre 40 até 53 cm; Altura: entre 9 até 10 cm; Peso: entre 7 a 9 kg. Garantia mínima: 12 meses	
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
10	FREEZER TRIPLA AÇÃO VERTICAL 577 LITROS C/ PORTA CEGA 220V	QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 04 unidades Cozinha ESPECIFICAÇÃO: Controlador de Temperatura Frontal Conservador/Refrigerador Vertical Conservação e Exposição de gelo e produtos congelados Conservação e Exposição de produtos resfriados Refrigeração: Estática com serpentina Temperatura: Congelados (diversos) -18 a -22C Congelados (gelo / massas) -10 a -15C Resfriados 0 a +7C Degelo: Manual Controle de Temperatura: Termostato tripla ação Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco Revestimento Externo: Aço pré-pintado branco Porta: Cega Prateleiras aramadas 4 níveis reguláveis e inclináveis Pés niveladores Na temperatura de resfriados ocorre a formação de gotículas de água no interior do produto Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009 Voltagem: 220v Consumo: 5,9kW/dia Classe: (4) Capacidade Líquida: 577 litros Cor: Branco MEDIDAS APROXIMADAS: Dimensões externas: 199,4 x 81,4 x 67,5cm (A x P x L) Dimensões Internas: 565 x 668 x 1540mm (F x P x A) GARANTIA: 12 meses	 Imagens meramente ilustrativas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11	FREEZER VERTICAL 234 LITROS C/ PORTA CEGA 220V	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cor: Branco Número de portas: 01 Tipo – Freezer: Vertical Puxadores: Externo Com controle de temperatura Gavetas: 03 Com prateleiras removíveis Classificação energética Tensão: 220V Capacidade (L): 234L</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Dimensões externas: 173,1 x 64,5 x 55,0cm (A x P x L) (A largura não poderá ser superior a 57cm)</p> <p>GARANTIA: 12 meses</p>	 <p>173,1 cm</p>  <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
12	BALCÃO REFRIGERADO ENCOSTO 4 PORTAS 2,5 METROS EM INOX	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Isolamento 100% em poliuretano Revestimento externo em Inox Brilhante Revestimento interno em Inox Portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos Prateleira regulável pintada em epóxi</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>Pés em nylon reguláveis Controle de temperatura digital ou analógico Tampo liso Rodízios para deslocamento Informações Técnicas: Temperatura: 10ª 7° C Capacidade> 550 Litros Consumo médio: 221 nKw / mês</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 95 x 250 x 62 cm (A x L x P)</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	
13	<p>MINI CÂMARA FRIA INDUSTRIAL INOX 06 PORTAS - 1290 LITROS</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Isolamento 100% em poliuretano Revestimento externo em Inox Brilhoso Revestimento interno Galvanizado Sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico Portas com sistema anti- transpirante e puxadores embutidos Informações Técnicas: Temperatura: 1 a 7°C Capacidade: 1290 litros Consumo Médio: 298 kW/mês Portas: 06 portas Certificação Inmetro: Sim</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 200 x 182 x 62 cm (A x L x P)</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>

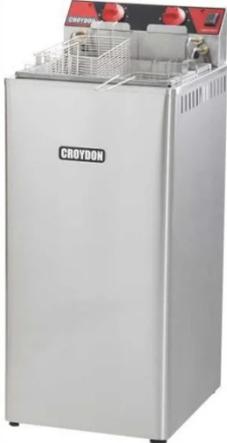


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL - 124 LITROS - 220V	<p>QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 04 unidades Salão de Eventos</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Os refrigeradores expositores têm como objetivo atender a demanda gerada por eventos do Salão de Eventos. Auxiliando no armazenamento de bebidas geladas, tais como Água Mineral ou sucos. Os refrigeradores estão dispostos na área comum do Salão de Eventos, evitando assim a entrada constante na Copa de Apoio, o que pode vir a gerar contaminações indesejadas. Além disto, sua disposição gera maior agilidade no atendimento do público. Voltagem: 220V Aplicação: Bebidas Capacidade Bruta: 124 Litros Capacidade Líquida: 112 Litros Cor: Preta Faixa de Temperatura (°C): 0 a 16°C Frost Free Iluminação interna Gás Refrigerante: R600a Tampo: Vidro Translúcido Quantidade de Prateleiras: 03 unidades</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 48 x 85,2 x 47,5cm (L x A x P cm)</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
15	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DUPLAS EM INÓX – A GÁS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP Linha Inox Perfil 7 Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos) 06 Queimadores Duplos 170mm em ferro fundido Estrutura em aço Inox 430 Bandeja coletora de resíduo em Aço Galvanizado</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: Entre 100 e 120cm Profundidade: Entre 85 e 95cm Altura: Entre 78 e 85cm</p> <p>GARANTIA: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

16	FRITADEIRA ELÉTRICA ÁGUA E ÓLEO 25 LITROS - 220V	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Deverá apresentar alimentação a gás GLP através de bicos injetores, com queimadores de alta potência e consumo médio de até 1,35kg/h GLP. Equipamento deverá apresentar no mínimo 120.000 BTU de potência calorífica. Equipamento dotado de dois cestos para fritura niquelados que comportam no mínimo 600g de alimentos cada, deve possuir zona fria no fundo do tanque para evitar queima de sedimentos acumulados. O tanque deverá ser fabricado em aço inoxidável, com capacidade de 25 litros e três trocadores de calor de alto desempenho, com válvula de segurança para corte do gás se a chama piloto apagar e com 2 termostatos de segurança que corta o fluxo do gás quando a temperatura do óleo atingir 230°C. Sem necessidade de elétrica. Com controle de temperatura por termostato entre 90°C a 200°C. O equipamento não deve apresentar necessidade de água e possuir válvula reguladora de vazão e pressão standard.</p> <p>Dados técnicos: Tipo de gás: glp Marca de referência: Fritadeira a gás Vulcan LG 400 ou similar Atendimento em assistência técnica no Distrito Federal.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: de 100 a 120 cm; Largura: de 75 a 80 cm; Comprimento: de 40 a 50 cm. Peso: de 10 a 15 kg.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
----	---------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

17	BANHO MARIA A GÁS 50X70	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Funcionamento: A gás Material de Fabricação: Bacia em Aço Inox 304 Cavalete em Aço galvanizado Informações Técnicas: 01 Queimador com o consumo de 250 gr/h 01 Cavalete reforçado Consumo: 250 gr/h</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Medidas da Bacia: 70 x 50 x 15 cm (P x L x A) Medidas Externas: 89 x 55 x 81 cm (P x L x A)</p> <p>GARANTIA: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
18	FORNO A VAPOR COMBINADO ELÉTRICO - CAPACIDADE 10 GN	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Forno combinado elétrico com sistema gerador de vapor 100% higiênico, com sistema de direcionamento e circulação de ar quente através de turbinas, com separador de gordura sem filtros tipo centrifuga. Com capacidade para 10 unidades de GN's 1/1 e que apresente 3 modos de cocção (seco, vapor, combinado) com regulador de temperatura de precisão de 1º C e com sistema de programações de seis fases. O equipamento deve ser dotado de um único trinco para abertura da porta com sistema de abertura rápido com possibilidade do trinco ser acionado girando para qualquer dos lados. O equipamento deve possuir interface USB com a possibilidade de customização de ciclos personalizados e com possibilidade de verificar o histórico de uso do equipamento. Deve possuir sistema de segurança integrado para bloqueio do rotor do ventilador interno quando a porta for aberta e sistema integrado para resfriamento rápido da câmara de cocção. As temperaturas em cada modo de cocção devem respeitar no mínimo os intervalos entre: Calor seco: de 30º a 300º C com regulagem de 5 a 6 níveis de velocidade da circulação interna do ar quente; Calor úmido: de 30º a 130º C com regulagem de 5 a 6 níveis de ajuste de umidade interna; Combinado (calor seco + calor úmido): de 30º a 300º C. O equipamento deve possuir câmara de cocção com</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>iluminação halogênica, vidro de proteção à prova de choque térmico e sensor de temperatura inserível no núcleo dos alimentos para controlar o tempo de cocção. Equipamento com programação de autolimpeza, e esguicho integrado com sistema de retração automático da mangueira não ficando fora de uso. Com válvula de segurança de fluxo na saída de esgoto que evite retorno de água da rede para dentro da câmara do forno. Gabinete totalmente construído em chapa de aço inoxidável AISI 304 18/10, com cantos arredondados sem furos, com soldas invisíveis com atmosfera inerte de argônio.</p> <p>O equipamento deve possuir Rack de armação interna móvel para carga múltipla com capacidade de 10 GNs com sistema de trava das bandejas construído em aço inox com rodas com freio em duas rodas.</p> <p>Potência: entre 65 a 70 Kw Potência vapor mínima: 36,0 Kw Capacidade: 10 GN 1/1. Voltagem: 380 V trifásico. Entrada de água: R 3/4. Saída de água: DN 50. Peso: de 250 a 270 kg. Marca de referência: Rational modelo SelfCooking 201 ou similar.</p> <p>Atendimento em assistência técnica no Distrito Federal. Deverá possuir cavalete 10 GNs.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: de 800 a 1100 mm. Profundidade: de 700 a 800 mm. Altura: de 1800 a 2000 mm.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses</p>	
19	<p>CAFETEIRA PROFISSIONAL 12LITROS - 02 BOJOS DE 6 LITROS</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Copa</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Capacidade: 12 litros Bojos em aço inoxidável 304 Resistências blindadas de alta performance Torneira horizontal, indicada para café e leite Termostato para controle de temperatura de 20°C a 120°C Visor de nível para reservatório de água Especificações: Capacidade: 12 litros (2 bojos de 6 litros cada) Consumo: 2500W / 2,50kw/h Alimentação: 220V</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		42 x 36 x 65 cm (CxLxA) GARANTIA: 12 meses	
20	MICRO-ONDAS E FORNO ELÉTRICO COMBINADO - 40 LITROS DE EMBUTIR	QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Copa ESPECIFICAÇÃO: Tipo: Micro-ondas de Embutir Capacidade: 40L Função Grill + Micro-ondas Função Crisp Pratos Pré-programados: 58 Receitas Programadas Timer Função Vapor Menu Interativo Jet Defrost Cor: Inox Capacidade Total: 40 Litros Potência: 900W Nível de Potência: 8 Acabamento: Inox Relógio Voltagem: 220V MEDIDAS APROXIMADAS: 45,5 x 59,5 x 54,5 cm (L x A x P) Garantia: 12 meses	  Imagens meramente ilustrativas
21	AMASSADEIRA ESPIRAL 10 KG MONOFÁSICA EPÓXI 1 VELOCIDADE - 220V	QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha ESPECIFICAÇÃO: 1 (uma) Velocidade; Painel de controle analógico; Cuba giratória em aço inox 304 estampada em peça única; Ampla abertura da grade; Mecânica robusta com correntes e correias; Baixo nível de ruído; Batedor espiral em ferro fundido com revestimento em estanho; Estrutura robusta e compacta, em aço carbono com pintura branca; Capacidade de massa Pronta: 10KG Capacidade mínima de massa Pronta: 1,7KG Quantidade máxima de farinha: 6KG Quantidade mínima de farinha: 1KG Consumo monofásico: 1,54 kW/h	 Imagens meramente ilustrativas



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>Potência Motor: 1CV Voltagem: 220V Cor: Branco</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 61 x 36,9 x 66,5cm (A x L x C)</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	
22	CUTTER DE ALIMENTOS EM INOX – 4L	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Funções do processador de alimentos: farinhas de pão e de grãos, maionese caseiras, massas de torta, molhos e temperos, mousses, pasta de amendoim, patês, picar e triturar alimentos, preparar recheios, triturar polpas de frutas congeladas. Potência : 800 Watts Tensão: 220V monofásico Capacidade: 4Litros Cor: Inox Marca Referência: Skymesen. Garantia mínima: 12 meses</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: de 45 a 50 cm; Largura: de 30 a 35 cm; Profundidade: de 30 a 35 cm;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
23	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO EM INOX 2 LITROS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha 01 unidade Copa de Apoio</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Próprio para o preparo de sucos e vitaminas a base de frutas naturais ou polpas congeladas. Copo em aço inox com capacidade nominal de 2 litros. Gabinete em aço inox escovado. Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial. Com chave liga/desliga, mais função pulsar. Acoplamento com sistema de auto compensação, facilitando o encaixe e permitindo a intercambiabilidade de copos. Especificações técnicas: Capacidade: 2 litros Tensão elétrica / frequência / fases: 220 V / 50-60 Hz / 1 Potência nominal: 400 W</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>Potência do motor: 1.000 W Consumo: 0,4 kW/h Peso líquido / bruto: 2,50 kg / 2,84 kg Rotação: 22.000 RPM Atendimento às normativas do Inmetro;</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 45 x 21,5 x 20,5 cm (A x L x P)</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	
24	<p>CHAPA PARA LANCHES ELÉTRICA COM PRENSA INOX E SANDUICHEIRA</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Material do acabamento: Aço inox escovado Material da chapa: Alumínio Fundido Prensa embutida Tipo de chapeira: Industrial Tipo de alimentação: Elétrica Luz de indicação de funcionamento Controle de temperatura Homologação: InMetro</p> <p>Dimensões Altura: Entre 17cm e 20cm Largura: Entre 60cm e 70cm Profundidade: 35cm a 45cm</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
25	<p>SELADORA A VÁCUO INDUSTRIAL – DUAS BARRAS - 220V</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Equipamento de bancada, gabinete externo e cuba interna em aço inoxidável AISI 304. Deverá apresentar potência da bomba de vácuo de no mínimo 1.800kW e capacidade de 40 m³/h. Com câmara de vácuo com medidas: 650 x 595 x 150 e tampa formato bolha. O equipamento deve possuir duas barras de solda com medidas entre 425 a 615 mm e distância entre barras: 340 a 535mm. Dados técnicas: Tensão de rede: 220V monofásico Vácuo final: 0,5mbar Marca referência: Overd Brock modelo VM60 ou similar. Atendimento em assistência técnica no Distrito Federal.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Altura: 1000 a 1100mm; Largura: 700 a 750mm; Profundidade: 600 a 750mm; Garantia do Fornecedor: 12 meses	
26	PASS THROUGH AQUECIDO INOX 600 LITROS - 220V	QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha ESPECIFICAÇÃO: PassThrough Aquecido Inox 600 Litros com voltagem de 220v. Utilizado para armazenamento de alimentos quentes para passagem da cozinha para a copa de apoio. Possuindo temperatura da torneira de 80°C. Aquecimento à resistência elétrica. Controlador eletrônico digital com controlador de temperatura. Revestimento interno e externo em inox 430. Capacidade de 18 GNs 1/1 - 100mm. E Pés Reguláveis. Especificação: Volume (litros): 600 Frequência (Hz): 60 Tensão (V): 220V Consumo: 0,35 Kwh Temperatura: 60°C a 80°C Capacidade das Prateleiras (Kg): 30 Nº de Portas: 02 Aquecimento por resistência elétrica Controlador digital de temperatura Gabinete interno e externo em aço inox 430 brilhoso, isolamento térmico em poliuretano injetado Adesivo na testeira personalizável Porta com sistema de abertura pivotante com barra de torção e fechamento automático. Puxador em tubo inox brilhoso Capacidade de 18 GN'S 1/1 - 100mm Pés reguláveis MEDIDAS APROXIMADAS: 69 x 89 x 202cm (L x P x A) Garantia do Fornecedor: 12 meses	  Imagens meramente ilustrativas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

27	MIXER DE TRITURAR DE ALTA PERFORMANCE	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: O equipamento deverá apresentar o bloco do motor construído em aço inoxidável, e com componentes internos metálicos com capacidade para vasilhas de 10 litros a 15 litros, botão giratório para ajuste variável de velocidade, com trava de segurança e fio de alimentação, elétrico com sistema de enrolamento. Deverá ser dotado de, campânula, tubo extensor e lâmina em aço inoxidável. Todas as peças devem apresentar possibilidade de desmontagem para limpeza inclusive a câmpanula. O equipamento deverá apresentar possibilidade de receber acessórios como fouet bateadeira, lâmina moldada, suporte de panela e disco emulsionador. Peso: de 1,5 a 2 kg. Dados técnicos: Voltagem: 220 Monofásico Potência: de 250 a 270 watts. Rotação com velocidade de trituração: de 2000 a 12.500 r.p.m. Marca de referência: Mixer Robot coupe – MP 190 V.V. Atendimento em assistência técnica no Distrito Federal.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura total: de 47 a 50 cm. Comprimento do tubo com campânula: de 19 a 21 cm.</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
28	BATEDEIRA PROFISSIONAL	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Deverá apresentar corpo e engrenagens em metal com alça e trava lateral para levantamento da tigela e com cabo de alimentação elétrica conforme NBR-14136. Tigela deverá ser fabricada em aço inox com capacidade entre 6 a 7 litros. Equipamento dotada com 3 diferentes tipos de batedores em metal - gancho, pá plana e elíptico (fouet) em aço inox com opção de ajuste de altura dos batedores. O equipamento deve possuir no mínimo 10 velocidades de funcionamento diferentes e os batedores devem apresentar movimentos planetário garantindo o alcance na lateral interna da tigela. O equipamento deverá ser preparado para receber acessórios como moedores e</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>cilindro de massas. Cor prata ou branca. Voltagem 220v monofásico. Potência mínima de 500W. Marca de Referência: KITCHENAID KEC50 - STAND MIXER PROFESSIONAL ou Similar Atendimento em assistência técnica no Distrito Federal.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: de 45 a 50 cm; Largura: de 30 a 35 cm; Profundidade: de 40 a 44 cm.</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	
29	EXTRATOR DE SUCO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Equipamento deverá possuir base em aço inoxidável, com capacidade de produção de 50l/h. Dados técnicos: Tensão: 220V Monofásico. Potência do motor: de 1/2 a 1 HP Rotação: 1750 r.p.m. Marca de referência: Croydon ELEA ou similar Atendimento em assistência técnica no Distrito Federal.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: de 35 a 40 cm</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
30	LAVA LOUÇAS INOX 14 SERVIÇOS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade Cozinha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Informações do Produto: Função para Sensor de Sujeira, para definição de ciclo Quantidade de serviços: 14 Função de Pré-lavagem com jato de água Programas de lavagem: 6 Cesto exclusivo para talheres Indicador de Reabastecimento de Líquido Secante Filtro de resíduo Eficiência Energética: A Cor: Inox Potência: 127V - 1250W / 220V - 1760W Formato: Piso</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		MEDIDAS APROXIMADAS: Altura aproximada: Entre 83cm e 86cm Largura aproximada: Entre 59cm e 61cm Comprimento aproximada: Entre 58cm e 62cm Garantia do Fornecedor: 12 meses	
LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE APOIO DA COPA/COZINHA			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
31	PANELEIRO DE PAREDE	QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 02 unidades Depósito da Cozinha ESPECIFICAÇÃO: Estrutura tubular retangular em aço inox polido linha 300,15x15mm. 5 tubos superiores, e 1 tubo inferior para fixação de ganchos. Suporte em chapas em aço inox 304, 1,2mm. Capacidade até 30 kg. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. MEDIDAS APROXIMADAS: 800(L) x 350(P). Garantia do Fornecedor: 12 meses	 Imagens meramente ilustrativas
32	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade 01 unidade Copa da Cozinha ESPECIFICAÇÃO: Carrinho em Aço Inox 304, Multiuso com 3 Prateleiras e Rodas de alta resistência. Estrutura em Aço Inox 304. Ajustáveis em 2,5cm. Proteção acima das rodas de 10cm para não danificar a parede. Suporta até 272kg por prateleira, distribuídos uniformemente. Grades das prateleiras em aço inox 304 com base em material plástico de alta resistência. MEDIDAS APROXIMADAS: 880 x 870(L) x 460(P). Garantia do Fornecedor: 12 meses	 Imagens meramente ilustrativas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

33	ESTANTE EM INOX COM PRATELEIRAS ARAMADAS E RODIZIO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 09 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 09 unidades</p> <p>Cores: Inox Prateleiras aramadas de aço inox 304. Com rodizio de alta resistência. Com ajuste a cada 2,0cm a 3,0cm. Capacidade por prateleira de, no mínimo, 220kg com uso de rodizio. Capacidade por prateleira de, no mínimo, 250kg com uso de pés fixos.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: Entre 1100 e 1200 mm Profundidade: Entre 420 e 500 mm Altura: Entre 1750 e 1900 mm</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
----	-----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOTE 05 - LIXEIRAS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
34	LIXEIRA INOX COM TAMPA "SWING" 30 L	<p>QUANTIDADE TOTAL: 30 UNIDADES</p> <p>2º SUBSOLO: 01 unidade</p> <p>1º SUBSOLO: 02 unidades</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 09 unidades</p> <p>2º PAVIMENTO: 05 unidades</p> <p>3º PAVIMENTO: 02 unidades</p> <p>4º PAVIMENTO: 05 unidades</p> <p>5º PAVIMENTO: 06 unidades</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Material: Aço Inox AISI 430 Espessura da chapa: 4mm Acabamento: Inox Polido Com tampa tipo "swing" Capacidade: 30 L</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 600 mm Largura: 255 mm Comprimento: 255 mm Peso aproximado: 2,0 Kg</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	
35	<p>LIXEIRA INOX COM CINZEIRO 50 L</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 03 unidades</p> <p>2º PAVIMENTO: 02 unidades</p> <p>4º PAVIMENTO: 01 unidade</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Material: Aço Inox AISI 430 Espessura da chapa: 4mm Acabamento: Inox Polido Com tampa articulável com Cinzeiro Capacidade: 55 L</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 1081 mm Largura: 400 mm Comprimento: 400 mm Peso aproximado: 16,5 Kg</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
36	<p>LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE INTERNO REMOVÍVEL 12 L</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 36 UNIDADES</p> <p>1º SUBSOLO: 04 unidades</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 09 unidades</p> <p>2º PAVIMENTO: 07 unidades</p> <p>3º PAVIMENTO: 05 unidades</p> <p>4º PAVIMENTO: 05 unidades</p> <p>5º PAVIMENTO: 06 unidades</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>

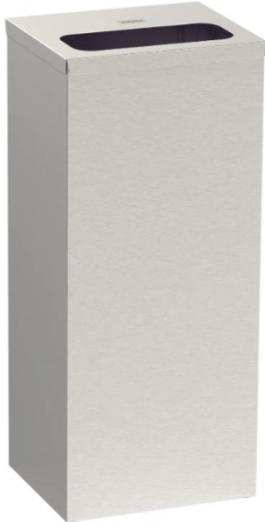


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>ESPECIFICAÇÃO: Material: Aço Inox AISI 430 Espessura da chapa: 4mm Acabamento: Inox Polido Com Pedal e Tampa "Stay Open" Capacidade: 12 L Com Balde Interno Removível</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 400 mm Largura: 310 mm Comprimento: 255 mm Peso aproximado: 2,0 Kg</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	
37	<p>LIXEIRA INOX PARA COPOS DESCARTÁVEIS 31 L</p>	<p>QUANTIDADE TOTAL: 09 UNIDADES</p> <p>1º SUBSOLO: 01 unidade</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 02 unidades</p> <p>2º PAVIMENTO: 01 unidade</p> <p>3º PAVIMENTO: 01 unidade</p> <p>4º PAVIMENTO: 02 unidades</p> <p>5º PAVIMENTO: 02 unidades</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Material: Aço Inox AISI 430 Espessura da chapa: 4mm Acabamento: Inox Polido Com Pedal e Tampa "Stay Open" Capacidade: 12 L Com Balde Interno Removível</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 400 mm Largura: 310 mm Comprimento: 255 mm Peso aproximado: 2,0 Kg</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

38	LIXEIRA INOX QUADRADA COM TAMPA FIXA COM FURO 50 L	<p>QUANTIDADE TOTAL: 17 UNIDADES</p> <p>1º SUBSOLO: 02 unidades</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 04 unidades</p> <p>2º PAVIMENTO: 04 unidades</p> <p>3º PAVIMENTO: 02 unidades</p> <p>4º PAVIMENTO: 02 unidades</p> <p>5º PAVIMENTO: 03 unidades</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Material: Aço Inox AISI 430 Espessura da chapa: 5mm Acabamento: Inox Polido Com Tampa Fixa com furo Capacidade: 50 L</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 705 mm Largura: 254 mm Comprimento: 304 mm Peso aproximado: 4,5 Kg</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
39	LIXEIRA INOX SEM TAMPA 12 L	<p>QUANTIDADE TOTAL: 143 UNIDADES</p> <p>2º SUBSOLO: 02 unidades 1º SUBSOLO: 07 unidades 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 10 unidades 2º PAVIMENTO: 36 unidades 3º PAVIMENTO: 48 unidades 4º PAVIMENTO: 26 unidades 5º PAVIMENTO: 14 unidades</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Material: Aço Inox AISI 430 Espessura da chapa: 4mm Acabamento do corpo: Inox Polido Acabamento da borda: Polipropileno preto Sem tampa Capacidade: 12 L</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Altura: Entre 300 e 320mm Largura: Entre 250 e 270mm de diâmetro Comprimento: 255 mm Peso aproximado: 1,3 Kg Garantia: 12 meses	
40	LIXEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO EM INOX - 50 L	QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 02 unidades ESPECIFICAÇÃO: Material: Aço Inox Abertura: Automática Acabamento: Inox Escovado Com tampa basculante em ABS Cor da tampa: Preta Capacidade: 50 L Formato: Piso MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: Entre 650mm e 680mm Profundidade: Entre 260mm e 280mm Largura: Entre 340mm e 360mm Garantia: 12 meses	 Imagens meramente ilustrativas
41	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES 1º PAVIMENTO (TÉRREO): 03 unidades ESPECIFICAÇÃO: Material: Aço Inox AISI 430 Espessura da chapa: 6mm Acabamento: Inox Escovado Com tampa fixa em aço inox 1mm Para guarda-chuvas longos e curtos MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 702 mm Largura: 292 mm Comprimento: 213 mm Peso aproximado: 4,2 Kg Garantia: 12 meses	 Imagens meramente ilustrativas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

42	CONTAINER LIXO 1.000L P/ COLETA SELETIVA RECICLÁVEIS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Material: Polietileno Rotomoldado Capacidade: 1000 Litros Proteção: classe 8 – UV 8 (American Society for Testing and Materials (ASTM)), em conformidade com a norma EN840. Deverá ser Aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3 Rodas: PVC com 200mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (PP). Possuir 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Possuir munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: Entre 1000 mm e 1100 mm Altura: Entre 1200mm a 1300 mm Comprimento: Entre 1400mm a 1500 mm Cor: Verde</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>
43	CONTAINER LIXO 1.000L P/ COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 01 UNIDADE</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 unidade</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Material: Polietileno Rotomoldado Capacidade: 1000 Litros Proteção: classe 8 – UV 8 (American Society for Testing and Materials (ASTM)), em conformidade com a norma EN840. Deverá ser Aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3 Rodas: PVC com 200mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (PP). Possuir 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Possuir munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: Entre 1000 mm e 1100 mm Altura: Entre 1200mm a 1300 mm Comprimento: Entre 1400mm a 1500 mm Cor: Marrom</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Garantia: 12 meses	
LOTE 06 – UTENSÍLIOS DE COZINHA			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
44	PRATO DE MESA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 150 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Prato para refeições resistentes e duráveis, feitos em vidro temperado. Resistentes ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava – louças.</p> <p>Cor: Branca Tamanho: 26 x 2,34 cm Peso: 0,4 kg Material: Vidro branco temperado Tipo: Raso</p>	
45	PRATO DE SOBREMESA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 150 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Prato para sobremesas resistentes e duráveis, feitos em vidro temperado. Resistentes ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava – louças.</p> <p>Cor: Branca Tamanho: 19 x 1,63 cm Peso: 0,23 kg Material: Vidro branco temperado Tipo: Sobremesa</p>	
46	GARFOS DE MESA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 150 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Garfo de mesa com superfície polida, lisa e sem poros, impedindo o acúmulo de bactérias e mantendo suas características por mais tempo. Fabricado em aço inox de alta qualidade.</p> <p>Medidas: 20,5 cm Comprimento x 2,7 cm Largura x 1 cm Altura Peso médio: 48 g Material: Aço Inox Tipo: Mesa</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

47	FACA DE MESA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 150 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Faca de mesa com superfície polida, lisa e sem poros, impedindo o acúmulo de bactérias e mantendo suas características por mais tempo. Fabricado em aço inox de alta qualidade.</p> <p>Medidas: 23 cm Comprimento x 2 cm Largura x 0,5 cm Altura Peso médio: 63 g Material: Aço Inox Tipo: Para churrasco</p>	
48	COLHER DE SOPA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 150 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Colher de sopa com superfície polida, lisa e sem poros, impedindo o acúmulo de bactérias e mantendo suas características por mais tempo. Fabricado em aço inox de alta qualidade.</p> <p>Medidas: 20 cm Comprimento x 4,5 cm Largura x 0,8 cm Altura Peso médio: 55 g Material: Aço Inox Tipo: Para mesa</p>	
49	GARFO DE SOBREMESA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 150 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Garfo de sobremesa com superfície polida, lisa e sem poros, impedindo o acúmulo de bactérias e mantendo suas características por mais tempo. Fabricado em aço inox de alta qualidade.</p> <p>Medidas: 19 cm Comprimento x 2,5 cm Largura x 1 cm Altura Peso médio: 36 g Material: Aço Inox Tipo: Para sobremesa</p>	
50	FACA DE SOBREMESA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 150 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Faca de sobremesa com superfície polida, lisa e sem poros, impedindo o acúmulo de bactérias e mantendo suas características por mais tempo. Fabricado em aço inox de alta qualidade.</p> <p>Medidas: 20 cm Comprimento x 2 cm Largura x 0,4 cm Altura Peso médio: 42 g Material: Aço Inox Tipo: Para sobremesa</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

51	COLHER DE SOBREMESA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 150 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Colher de sobremesa com superfície polida, lisa e sem poros, impedindo o acúmulo de bactérias e mantendo suas características por mais tempo. Fabricado em aço inox de alta qualidade.</p> <p>Medidas: 18,5 cm Comprimento x 4 cm Largura x 0,7 cm Altura Peso médio: 45 g Material: Aço Inox Tipo: Para sobremesa</p>	
52	COLHER DE CHÁ	<p>QUANTIDADE TOTAL: 120 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Colher de chá com superfície polida, lisa e sem poros, impedindo o acúmulo de bactérias e mantendo suas características por mais tempo. Fabricado em aço inox de alta qualidade.</p> <p>Medidas: 14 cm Comprimento x 3 cm Largura x 0,5 cm Altura Peso médio: 25 g Material: Aço Inox Tipo: Para chá</p>	
53	SALADEIRA TIPO BOWL 390 ML	<p>QUANTIDADE TOTAL: 150 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Saladeira de 390 mL, ideal para servir sobremesas, saladas e comidas quentes como caldos e sopas. Fabricadas em vidro branco temperado, proporcionando maior resistência a impactos, sem presença de porosidade. Resistentes ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças</p> <p>Dimensões do Produto: 13 x 13 x 5,5 cm Peso: 0,2 Kg Material: Vidro branco temperado Tipo: Saladeira</p>	
54	ASSADEIRA OVAL BRANCA 600 ML	<p>QUANTIDADE TOTAL: 12 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Assadeira oval branca 600 mL, com abas laterais para facilitar a pega. Fabricada em vidro branco temperado, apresentando facilidade para lavar e higienizar. Podem ir ao forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e máquina de lavar louças.</p> <p>Indicação: Assar e servir Dimensões do produto: 24,5 x 15 x 59,8 cm Peso: 0,4 kg Material: Vidro branco temperado</p>	



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

55	ASSADEIRA OVAL BRANCA 1,4 L	QUANTIDADE TOTAL: 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Assadeira oval branca 1,4 L, com abas laterais para facilitar a pega. Fabricada em vidro branco temperado, apresentando facilidade para lavar e higienizar. Podem ir ao forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e máquina de lavar louças. Indicação: Assar e servir Dimensões do produto: 31,1 x 19,7 x 7,04 cm Peso: 0,7 kg Material: Vidro branco temperado	
56	ASSADEIRA OVAL BRANCA 1,85 L	QUANTIDADE TOTAL: 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Assadeira oval branca 1,85 L, com abas laterais para facilitar a pega. Fabricada em vidro branco temperado, apresentando facilidade para lavar e higienizar. Podem ir ao forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e máquina de lavar louças. Indicação: Assar e servir Dimensões do produto: 34 x 22,1 x 7,7 cm Peso: 0,84 kg Material: Vidro branco temperado	
57	TRAVESSA OVAL EM AÇO INOX PARA SERVIR 68 CM	QUANTIDADE TOTAL: 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Travessa Oval em Aço Inox para Servir 68cm, fabricada em aço inox de excelente qualidade, muito resistente e fino acabamento. Medidas: 68 cm comprimento x 43 cm largura Peso: 1,916 Kg Material: Aço Inox Tipo: Para servir	
58	BANDEJA REDONDA 45 CM EM AÇO INOX	QUANTIDADE TOTAL: 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Bandeja redonda em Aço Inox para Servir 45cm, fabricada em aço inox de excelente qualidade, muito resistente e fino acabamento. Medidas: 45 cm de diâmetro Peso: 1,016 Kg Material: Aço Inox Tipo: Para servir	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

59	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 4 EM ALUMÍNIO	QUANTIDADE TOTAL: 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Assadeira Retangular alta feita em alumínio resistente a corrosão, assadeira de grande durabilidade, indicada para fazer, bolos, tortas, assados e outros. Contém uma borda facilitando para que bolo cresça e tenha espaço suficiente para assar. Medida interna: 38 cm Comprimento x 27 cm Largura x 5,5 cm Altura Medida externa: 40 cm Comprimento x 29 cm Largura x 6 cm altura Medida aba: 1 cm Material: Alumínio	
60	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 3 EM ALUMÍNIO	QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Assadeira Retangular alta feita em alumínio resistente a corrosão, assadeira de grande durabilidade, indicada para fazer, bolos, tortas, assados e outros. Contém uma borda facilitando para que bolo cresça e tenha espaço suficiente para assar. Medida interna: 33,5 cm Comprimento x 24 cm Largura x 5 cm Altura Medida externa: 35,5 cm Comprimento x 26 cm Largura x 5,3 cm altura Medida aba: 1 cm Material: Alumínio	
61	PANELA DE PRESSÃO 6 L COM FECHAMENTO EXTERNO ALUMÍNIO	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Panela de Pressão 6 Litros Fechamento Externo Alumínio Linha Profissional recomendada para uso em restaurante, cozinha industrial, hotel. Confeccionada em alumínio de altíssima qualidade da Linha Profissional. Robusta, muito mais resistente e fácil de lavar e armazenar. Peso: 2,044 Kg Capacidade: 6 L Material: Alumínio Indicado para uso profissional	
62	FACA DE AÇOUGUE REFILAR 7 POLEGADAS	QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Faca Açougue 7 Polegadas Profissional indicada para uso profissional, com lâmina em aço inox,, cabo injetado em polipropileno diretamente sobre a lâmina, com proteção antimicrobiana impedindo o crescimento de bactérias e fungos. Resistente à oxidação da lâmina e ao desgaste, aprovado pelos frigoríficos e açougues. Medidas aproximadas: 7 polegadas	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Peso Médio: 70 g Material : Aço inox Indicada para uso profissional Material do cabo: Polipropileno branco	
63	FACA DE AÇOGUE 12 POLEGADAS	QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Faca Açogue 12 Polegadas Profissional indicada para uso profissional, com lâmina em aço inox, cabo injetado em polipropileno diretamente sobre a lâmina, com proteção antimicrobiana impedindo o crescimento de bactérias e fungos. Resistente à oxidação da lâmina e ao desgaste, aprovado pelos frigoríficos e açougues. Medidas aproximadas: 12 polegadas Peso Médio: 190 g Material : Aço inox Indicada para uso profissional Material do cabo: Polipropileno branco	
64	FACA PARA FRUTAS E LEGUMES 3 POLEGADAS	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Faca para frutas e legumes 3 Polegadas Profissional indicada para uso profissional, com lâmina em aço inox, cabo injetado em polipropileno diretamente sobre a lâmina, com proteção antimicrobiana impedindo o crescimento de bactérias e fungos. Resistente à oxidação da lâmina e ao desgaste, aprovado pelos frigoríficos e açougues. Medidas aproximadas: 3 polegadas Peso Médio: 23 g Material : Aço inox Indicada para uso profissional Material do cabo: Polipropileno branco	
65	ESPÁTULA PÃO DURO 28 CM EM SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Espátula Pão Duro Grande em material de alta qualidade próprio para superfície antiaderentes, ideal para mexer, misturar cremes, massas de bolo, massas leves de pães, entre outros. Muito utilizado em Restaurantes, Hotéis e Cozinha Industrial. Resistente a altas temperaturas e contém em sua parte interna aço para evitar quebra dos cabos. Medidas: 28 cm Comprimento completo e 18 cm comprimento do cabo; 8,5 cm comprimento da ponta e 6 cm largura da ponta Material: Silicone resistente à 220º graus Cor: preta Indicado para uso em geral	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

66	TESOURA DE USO GERAL	QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Tesoura de alta qualidade, para trabalho de corte na cozinha ou uso gerais. Composta por lâminas de aço inoxidável extra afiadas e duráveis, com cabos macios, pode ser limpa à mão. Material: Aço inox Material do cabo: silicone Medidas: 22 cm	
67	CAÇAROLA DE INOX Nº40 – 28,6 L	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Caçarola de Inox nº 40, robusta, e muito mais resistente, com alças laterais para fácil manuseio. Medidas aproximadas: 39 cm Diâmetro x 26 cm Altura Peso: 4,802 Kg Capacidade: 28,6 Material: Aço inox	
68	COLHER PARA CALDEIRÃO POLIETILENO CONCAVA 160º	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Colher para Caldeirão Polietileno côncava 160°, fabricada em polietileno atóxico de alta qualidade, seguindo as normas internacionais de padrão de qualidade. Alta durabilidade, não pega cheiro, impermeável, impede a proliferação de bactérias e fungos. Indicada para cozinhas profissionais. Medidas: 5,5 cm Largura x 45 cm Comprimento Material: Polietileno Indicação: Para uso profissional	
69	CARRETILHA CORTA E FECHA MASSAS	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A Carretilha Corta e Fecha Massas Inox fabricada em aço inox de alta qualidade. Carretilha de zamak cromado e nylon que proporcionam resistência durante o uso, com cabo de polipropileno. Resistente ao desgaste e cabo com furo para pendurar. Medidas: 17,8 comprimento Material: Aço inox Material do cabo: Polipropileno Indicado para uso geral	
70	JARRA INOX 2 L	QUANTIDADE TOTAL: 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Jarra inox 2 L, fabricada em aço inox de altíssima qualidade, durável e higiênica. Peso: 316 g Capacidade: 2 L Material: Aço inox	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

71	JARRA INOX 1,5 L	QUANTIDADE TOTAL: 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Jarra inox 1 L, fabricada em aço inox de altíssima qualidade, durável e higiênica. Peso: 353 g Capacidade: 1,5 L Material: Aço inox	
72	ROLO DE MASSA PROFISSIONAL 30 CM	QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Rolo de massa profissional de 30 cm, fabricado em polietileno atóxico de alta qualidade, seguindo as normas internacionais de padrão de qualidade. Alta durabilidade, não pega cheiro, impermeável, impede a proliferação de bactérias e fungos. Possui formato anatômico. Medidas: 6 cm Diâmetro x 30 cm Comprimento Material: Polietileno Indicado para uso geral	
73	FORMA DE PUDIM BANHO MARIA	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Forma de pudim banho maria. Com revestimento antiaderente e alta durabilidade. Medidas: 20 cm Diâmetro x 14 cm Altura x 20 cm Largura Peso: 980 g Tampa: vidro temperado Material: Alumínio com alça em baquelite Capacidade: Caçarola 2,7 L; Forma 1,3 L; Conjunto 3,2 L	
74	PEGADOR PARA ALIMENTOS INOX	QUANTIDADE TOTAL: 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Pegador para Alimentos Universal Inox 28 cm fabricado em aço inox de alta qualidade, versatilidade e praticidade. Indicado para Restaurantes, Hotéis, Cozinhas Industrial, Buffet e outros. Resistente ao desgaste, muito durável. Medidas: 28 cm Comprimento Peso: 95 g Material: Aço Inox	
75	PINÇA / PEGADOR PARA GELO INOX	QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Pinça / Pegador para gelo fabricado em aço inox de alta qualidade, versatilidade e praticidade. Indicado para Restaurantes, Hotéis, Cozinhas Industrial, Buffet e outros. Resistente ao desgaste, muito durável. Medidas: 16 cm Comprimento Peso: 29 g Material: Aço inox	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

76	PEGADOR DE SALADA PEQUENO INOX	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Pegador de Salada pequeno Inox 23cm fabricado em aço inox de alta qualidade, versátil, fácil higienização. Livre de contaminação, de manuseio prático e seguro. Medida: 23 cm Comprimento Peso: 77 g Material: Aço Inox	
77	ESPÁTULA PARA BOLO INOX	QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Espátula para Bolo Inox 30cm, fabricada em aço inox de alta qualidade, resistente e durável. Com manuseio simples e prático, de fácil higienização. Medidas: 30 cm comprimento Material: Aço Inox Indicado para uso geral	
78	AÇUCAREIRO COM TAMPA E COLHER AÇO INOX	QUANTIDADE TOTAL: 20 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Açucareiro com Tampa e Colher Aço Inox, fabricado em Aço Inox de altíssima qualidade, durável, higiênico e elegante. Ideal para uso Profissional e Doméstico. Capacidade: 280 mL Material: Aço Inox Indicado para uso geral	
79	PORTA GUARDANAPOS FECHADO EM INOX	QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Porta GuardanaPOS Fechado em Inox fabricado em aço inox, alta resistência e durabilidade. Peso: 274 g Material: Aço Inox Indicado para uso em geral	
80	BOMBONIERE EM VIDRO	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES 1º PAVIMENTO (TÉRREO): ESPECIFICAÇÃO: Bomboniere produzida totalmente em vidro cristalino e muito resistente. Material: Vidro Medidas: 25 cm Altura x 15 cm Diâmetro	
81	BOMBONIERE EM VIDRO COM PÉ	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Bomboniere produzida totalmente em vidro cristalino e muito resistente. Material: Vidro Medidas: 12 cm Altura x 16 cm Diâmetro Capacidade: 2,6 L	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

82	JARRA COPO MEDIDOR GRADUADO PROFISSIONAL	<p>QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: O Copo Medidor com Superfície Angular desenvolvido em poliestireno e indicado para fazer receitas com as medidas dos ingredientes exatos. Medidas: 25 cm Largura x 16 cm Comprimento Peso: 1 kg Material: poliestireno e TPR</p>	
83	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,9 L	<p>QUANTIDADE TOTAL: 35 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Garrafa térmica com revestimento interno e externo em aço inox, com alta resistência e durabilidade. Apresenta alta conservação térmica e base de silicone para mais estabilidade e aderência, reduzindo o impacto sobre as superfícies lisas. Sistema de bomba de pressão com sistema que não pinga. Acabamento: Liso Capacidade: 1,9 L Dimensões: 36,5 cm Altura x 12,9 cm Largura x 14,9 cm Comprimento Isolamento térmico: Ampola de inox Livre de BPA Material Atóxico Material externo: Inox Sistema de servir: Bomba de pressão</p>	
84	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,2 L	<p>QUANTIDADE TOTAL: 15 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Garrafa térmica com revestimento interno e externo em aço inox, com alta resistência e durabilidade. Apresenta alta conservação térmica e base de silicone para mais estabilidade e aderência, reduzindo o impacto sobre as superfícies lisas. Sistema de bomba de pressão com sistema que não pinga. Acabamento: Liso Capacidade: 1,2 L Dimensões: 29 cm Altura x 12,8 cm Largura x 15,7 cm Comprimento Isolamento térmico: Ampola de inox Livre de BPA Material Atóxico Material externo: Inox Sistema de servir: Bomba de pressão</p>	
85	SUPORTE PARA ASSADEIRA CROMADO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Suporte para assadeira grande feito em aço cromado, com alças que facilitam o manuseio, indicado para servir com maior segurança. Peso: 750 g Medidas: 24 cm x 46 cm x 7 cm Material: Aço cromado</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

86	BANDEJA INOX REDONDA	QUANTIDADE TOTAL: 20 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Bandeja Redonda em Aço Inox para Servir 45 cm fabricada em aço inox de excelente qualidade, muito resistente, fino acabamento e alta qualidade. Medidas: 45 cm Diâmetro Pesa: 1,016 kg Material: Aço inox Indicada para servir	
87	BANDEJA INOX RETANGULAR	QUANTIDADE TOTAL: 20 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Bandeja Retangular em Aço Inox para Servir 48 cm fabricada em aço inox de excelente qualidade, muito resistente, fino acabamento e alta qualidade. Medidas: 48 cm Comprimento x 32 cm Largura Pesa: 1,020 kg Material: Aço inox Indicada para servir	
88	RAMEKIN DE PORCELANA	QUANTIDADE TOTAL: 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Ramekin médio Porcelana Branca 150ml indicado para restaurantes, hotéis, bares, Buffets e também uso doméstico trazendo praticidade no preparo de suas receitas. Pode ir ao forno. Medidas: 9 cm Diâmetro x 4,5 cm Altura Peso: 204 g Capacidade: 30 ml a 100 ml Material: Porcelana branca Indicado para uso geral	
89	RECHAUD RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE E BANHO MARIA	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Rechaud Retangular com Tampa Basculante em Aço Inox 9,0L e banho maria. Fabricado em aço inox de excelente qualidade, proporcionando durabilidade e beleza a peça. Tampa basculante projetada para não deixar que o vapor saia, permanecendo quentinho e mantendo o sabor dos alimentos por mais tempo. Aço Inox possui cuba com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza. Mantém os alimentos aquecidos pelo calor do fogareiro. Medidas: 67 cm Comprimento x 53 cm Largura x 43 cm Altura Capacidade: 9 Litros Material: Aço inox Indicado para uso profissional	



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

90	MOLHEIRA EM AÇO INOX	QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Molheira em Aço Inox 230ml, fabricada em Aço Inox, com bico de despejo é funcional e sofisticada. Resistente, higiênica, e fácil de limpar, muito utilizada em Restaurante, Hotel, Bares e outros. Peso: 156g Capacidade: 230 ml Material: Aço Inox Indicado para uso geral	
91	RECHAUD RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE E BANHO MARIA, COM 2 CUBAS	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Rechaud Retangular com Tampa Basculante em Aço Inox 9,0L, banho maria e duas divisões. Fabricado em aço inox de excelente qualidade, proporcionando durabilidade e beleza a peça. Tampa basculante projetada para não deixar que o vapor saia, permanecendo quentinho e mantendo o sabor dos alimentos por mais tempo. Aço Inox possui cuba com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza. Mantém os alimentos aquecidos pelo calor do fogareiro. Medidas: 42 cm Comprimento x 68 cm Largura x 33 cm Altura Peso: 12 Kg Capacidade: 9 Litros Material: Aço inox Contém 2 cubas GN 1/2 Indicado para uso profissional	
92	FORMINHA ALUMÍNIO TORTA DE MAÇA CRESPA FUNDO FALSO 7,6 CM	QUANTIDADE TOTAL: 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A Forminha Alumínio Torta de Maça Crespa Fundo Falso 7,6cm, uma forma com alto nível no seu acabamento. Forminhas com precisão do corte e cuidados em todas as etapas do processo de fabricação. Fabricada em alumínio de altíssima qualidade, proporcionando mais durabilidade. Medidas: 6,6 cm Fundo x 1,6 cm Altura x 7,6 cm Boca Material: Alumínio Indicado para uso profissional	
93	FORMA SUÍÇA DECORADA EM ALUMÍNIO Nº 11	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES 1º PAVIMENTO (TÉRREO): ESPECIFICAÇÃO: Forma Suíça Decorada nº 11 forma possui detalhes que ficam perfeitos em qualquer tipo de massa, a utilização é extremamente fácil. Medidas: 18 cm Diâmetro x 8 cm Altura Material: Alumínio	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

94	FORMA BOLO CHIFFON COM 3 PARTES EM ALUMÍNIO	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Forma de bolo chiffon com 3 partes em alumínio, contendo contra cone, projetada em alumínio resistente, com alta durabilidade. Medidas: 21,5 cm Fundo x 11 cm Altura x 24 cm Boca Material: Alumínio	
95	KIT MARCADOR DE FATIAS COM A FORMA DE PÃO	QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Kit marcador de fatias com a Forma de pão fabricada em alumínio de alta resistência com boa durabilidade e marcador de fatias em inox para divisão perfeita das fatias. Medidas do cortador: 29,5 cm Comprimento x 3,5 cm Altura Medidas forma de pão: 30 cm Comprimento x 10 cm Largura x 10 cm Altura Material: Inox o cortador e Alumínio a forma	
96	FORMA TORTA CRESPA FUNDO FALSO Nº 17	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A Forminha Torta Crespa Fundo Falso Nº17, forma com alto nível no seu acabamento, possui precisão em seu acabamento, dando maior durabilidade ao produto. Fabricada em alumínio de altíssima qualidade, proporcionando mais durabilidade. Medidas: 17 cm Diâmetro x 2,9 cm Altura Peso: 90 g Capacidade: 350 ml Material: Alumínio Indicado para uso profissional	
97	FORMA TORTA CRESPA FUNDO FALSO Nº 25	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A Forminha Torta Crespa Fundo Falso Nº17, forma com alto nível no seu acabamento, possui precisão em seu acabamento, dando maior durabilidade ao produto. Fabricada em alumínio de altíssima qualidade, proporcionando mais durabilidade. Medidas: 24,5 cm Diâmetro x 3,5 cm Altura Peso: 175 g Capacidade: 1100 ml Material: Alumínio Indicado para uso profissional	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

98	FORMA TORTA CRESPA FUNDO FALSO Nº 30	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A Forminha Torta Crespa Fundo Falso Nº17, forma com alto nível no seu acabamento, possui precisão em seu acabamento, dando maior durabilidade ao produto. Fabricada em alumínio de altíssima qualidade, proporcionando mais durabilidade. Medidas: 30 cm Diâmetro x 4 cm Altura Peso: 307 g Material: Alumínio Indicado para uso profissional	
99	MANDOLINE COM 5 OPÇÕES DE CORTE	QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: O Mandoline com 5 opções de Corte, fabricado em aço inox de alta qualidade, resistente, livre de contaminação, fácil higienização. Medidas: 41 cm Comprimento x 16 cm Largura x 4 cm Altura Peso: 605 g Material: Aço inox Indicado para uso profissional	
100	FORMA DE EMPADA Nº 5	QUANTIDADE TOTAL: 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A Forminha Alumínio Empada Lisa nº5, com alto nível no seu acabamento. Fabricada em alumínio de altíssima qualidade, proporciona qualidade e mais durabilidade. Medidas: 5,3 cm Fundo x 2,8 cm Altura x 7,9 cm Boca Material: Alumínio Indicada para uso profissional	
101	CONCHA PARA MOLHO	QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Concha para Molho Inox 37cm é fabricada em aço inox de alta qualidade, cabo com furo passante para pendurar e bico para facilidade de servir. Resistente ao desgaste, muito durável, é ideal para servir com praticidade. Medidas: 37 cm Comprimento Material: Aço Inox	
102	CONCHA INOX 32 CM	QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Concha Inox 32cm é fabricada em aço inox de alta qualidade, resistente e durável. Cabo com furo para pendurar, fácil higienização. Indicada para uso profissional. Medidas: 32 cm Comprimento	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Peso: 144 g Material: Aço Inox Indicada para uso profissional	
103	ESPÁTULAS DE BAMBU PARA PATÊ	QUANTIDADE TOTAL: 20 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Espátulas Bambus indicada para variados tipos de refeições, cabo resistente ao calor das panelas. De fácil higienização e produzidas em bambu. Material: bambu Medidas: 8 cm Largura x 2 cm Altura Peso: 180 g	
104	PENEIRA INOX 20 CM	QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A Peneira com Cabo Inox 20 cm é fabricada em aço inox de alta qualidade, reforçada e durável. Medidas: 20 cm diâmetro Peso: 70 g Material: Aço inox	
105	PENEIRA INOX 16 CM	QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A Peneira com Cabo Inox 16 cm é fabricada em aço inox de alta qualidade, reforçada e durável. Medidas: 16 cm diâmetro Peso: 75 g Material: Aço inox	
106	PENEIRA INOX 10 CM	QUANTIDADE TOTAL: 02 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A Peneira com Cabo Inox 10 cm é fabricada em aço inox de alta qualidade, reforçada e durável. Medidas: 10 cm diâmetro Peso: 42 g Material: Aço inox	
107	BATEDOR MANUAL TIPO PÊRA	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Batedor Manual Tipo Pêra é fabricado em arame aço inox e cabo em polipropileno, de excelente qualidade. Linha profissional. Medidas: 35 cm Material: Aço Inox Indicado para uso profissional	
108	BOWL INOX 3,1 L	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Tigela de Inox Funda (Bowl) é um produto de alta qualidade, garantindo a durabilidade e resistência, proporcionando maior praticidade no manuseio e facilidade na limpeza. Produzido em aço inox e pintura metálica Medidas: 28 cm Diâmetro x 13 cm Altura	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Capacidade: 3,1 L Material: Inox	
109	BOWL INOX 2 L	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Tigela de Inox Funda (Bowl) é um produto de alta qualidade, garantindo a durabilidade e resistência, proporcionando maior praticidade no manuseio e facilidade na limpeza. Produzido em aço inox e pintura metálica Medidas: 24 cm Diâmetro x 11 cm Altura Capacidade: 2 L Material: Inox	
110	BOWL INOX 4 L	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Tigela de Inox Funda (Bowl) é um produto de alta qualidade, garantindo a durabilidade e resistência, proporcionando maior praticidade no manuseio e facilidade na limpeza. Produzido em aço inox e pintura metálica Medidas: 32 cm Diâmetro x 14 cm Altura Capacidade: 4 L Material: Inox	
111	SALADEIRA DE VIDRO COM SUPORTE	QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Saladeira produzida em vidro incolor de alta resistência, acompanhada de suporte niquelado. Medidas: 14 cm Altura x 35 cm Largura x 29 cm Comprimento Cor: incolor Material: Vidro	
112	CESTA PARA PÃES	QUANTIDADE TOTAL: 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Cesta Oval de Sisal com Forro em Tecido. Material rustico, de alta resistência e durabilidade. Cor: Natural Material: Sisal Medidas: 27 cm x 21 cm x 12,5 cm	
113	ASSADEIRA QUADRADA 1,1 L	QUANTIDADE TOTAL: 20 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: A assadeira quadrada 1,1L indicada para assar e servir as receitas diretamente à mesa. Produzida em vidro temperado, é fácil de lavar e higiênica, podendo ser usada no forno, micro-ondas, freezer, geladeira, lava-louças. Dimensões: 20,5 cm x 18,2 cm x 5 cm Peso: 0,64 kg	



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Indicado para assar	
114	ASSADEIRA QUADRADA COM ALÇA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 15 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: As assadeiras quadradas com alças nas laterais, proporciona mais segurança na hora da pega, contando com a resistência e praticidade do vidro. Resistente a choques térmicos, duráveis, práticos e higiênicos que vão do forno à mesa e da mesa ao freezer. Dimensões: 28,9 cm x 23,8 cm x 6,45 cm Peso: 1,3 Kg Capacidade: 2,5 L</p>	
115	ASSADEIRA REDONDA COM ALÇA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 15 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: As assadeiras redonda com alças nas laterais, proporciona mais segurança na hora da pega, contando com a resistência e praticidade do vidro. Resistente a choques térmicos, duráveis, práticos e higiênicos que vão do forno à mesa e da mesa ao freezer. Dimensões: 32,2 cm x 26,3 cm x 5,78 cm Peso: 1,1 Kg Capacidade: 2,3 L</p>	
116	MINI CONCHA PARA MOLHO	<p>QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Concha para molho produzida em aço inox de alta qualidade, com cabo com design em linhas ovaladas, detalhes com leve risco nas bordas e acabamento em alto brilho. Medidas: 15 cm Comprimento x 4 cm Largura x 3 cm Altura</p>	
117	KIT DE PETISQUEIRA E MOLHEIRA	<p>QUANTIDADE TOTAL: 04 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: kit de petisqueira de madeira e ramequin para molho e patê. Composto por 1 petisqueira Retangular com alça + 1 porta molhos com 3 ramequins de 77ml cada. Petisqueira Retangular - Madeira Pinus - Tamanho: 39cm x 10cm - Espessura: 1,5cm. - Três rebaixos para petiscos. Porta Molhos - Madeira Pinus - Tamanho: 39cm x 10cm - Espessura: 1,5cm - 3 Ramequins para Molhos de 77ml em P</p>	
118	SACA ROLHA DE INOX 2 ESTÁGIOS	<p>QUANTIDADE TOTAL: 03 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Saca rolhas produzido em aço inox, que proporciona maior durabilidade ao produto, traz facilidade para o seu dia a dia, modernidade e versatilidade para sua cozinha. Uso profissional, com 2 estágios. Material: Aço inoxidável Cor: Prata</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		Peso: 58 g Dimensões: 12 cm Comprimento x 2,2 cm Largura x 1 cm Altura	
119	BALDE DE GELO	QUANTIDADE TOTAL: 06 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: Balde de Gelo de Alumínio Redondo Gigante com Alça. Com uma capacidade de 7 litros, O material de alumínio garante durabilidade e resistência, enquanto a alça facilita o transporte. Material: Alumínio Capacidade: 7 Litros Medidas: 20 cm Altura Diâmetro inferior: 18 cm Diâmetro de Boca: 25 cm	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anuais – Identificador 389185 - 90043/2023, ID do Item no PCA: 4, conforme consta do link <https://pncp.gov.br/app/pca/00119784000171/2024/1>, em atendimento ao §1º do art. 12 da Lei 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Planos de Contratações Anuais > PCA 2024 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA > PCA 2024 - 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

PCA 2024 - 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VET

Última atualização: 06/08/2024

Id pca PNCP: 00119784000171-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 29/12/2023

Local: Brasília/DF

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 67

Valor Total estimado (R\$): R\$ 62.191.301,7812



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------

Imagem 01 - Identificador 389185 - 90043/2023, ID do Item no PCA: 4

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Qualidade e Durabilidade:

3.1.1. É essencial que os Equipamentos Elétricos, Utensílios de Cozinha e outros, adquiridos atendam a padrões mínimos de qualidade e durabilidade. Isso garante que os produtos tenham uma vida útil satisfatória e não apresentem falhas precoces que possam comprometer as operações da entidade. O prazo de garantia encontra-se pormenorizado na especificação de cada item.

3.2. Conformidade com Normas Técnicas:

3.2.1. Os Equipamentos Elétricos, Utensílios de Cozinha e outros devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao seu setor. Essas normas garantem a segurança, a qualidade e o desempenho dos produtos, além de estabelecerem padrões reconhecidos e aceitos internacionalmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3.3. Economicidade:

- 3.3.1. Os aparelhos elétricos devem estar de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). E quando participantes do **Programa Brasileiro de Etiquetagem**, do InMetro, oferecer Eficiência Energética **Classe A**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1.1. Quando participantes do **Programa Brasileiro de Etiquetagem**, do InMetro, oferecer Eficiência Energética **Classe A**.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2.1. Não há a indicação de marcas e modelos específicos. Os produtos deverão atender à especificação constante neste Termo de Referência.

4.3. Da Exigência de amostras

- 4.3.1. Não há a exigência de amostras. Os produtos deverão atender à especificação constante neste Termo de Referência.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade:

- 4.4.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.5. Subcontratação

- 4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

- 4.6.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os **arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
 - 5.1.3.1. SIA, Trecho 06, Lotes 130/140 – CEP: 71.205-060 – Brasília-DF.
 - 5.1.3.2. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, entre às 08:00 e 17:00 horas.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.2.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.2.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.2.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.2.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.2.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 5.2.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.2.1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.2.1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização:**
- 6.6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).
- 6.7. Fiscalização Técnica:**
- 6.7.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI**);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 6.7.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II**);
- 6.7.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III**);
- 6.7.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV**).
- 6.7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V**).
- 6.7.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII**).

6.8. Fiscalização Administrativa:

- 6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (**Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022**).
- 6.8.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV**).

6.9. Gestor do Contrato:

- 6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV**).
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 6.9.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III**).
- 6.9.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII**).
- 6.9.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X**).
- 6.9.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.9.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

- 7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 7.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

- 7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 7.2.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.2.5. o valor a pagar; e
- 7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.2.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 7.2.5.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018**).
- 7.2.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

- 7.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.
- 7.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA e/ou outro equivalente para a correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

- 7.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento:

- 7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

7.6. Cessão de crédito:

- 7.6.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020**, conforme as regras deste presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Forma de fornecimento:

- 8.2.1. O fornecimento do objeto será **global**.

8.3. Exigências de habilitação:

- 8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica:

- 8.4.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 8.4.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020**.
- 8.4.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.4.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (**art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021**), ou de sociedade simples;
- 8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**);
- 8.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.6.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.6.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.6.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.6.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 8.6.4.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.6.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.6.6.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação Técnica:

- 8.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de mesma natureza e porte, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.7.1.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa forneceu produtos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

8.7.1.1.2. A comprovação do 50% (cinquenta) por cento, deverá ser feita sobre os Itens com os quais o licitante participar.

8.7.1.2. A comprovação a que se refere o item 8.7.1.1.2 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

8.7.1.3. Questão energética

8.7.1.3.1. Quando participantes do Programa Brasileiro de Etiquetagem, do InMetro, oferecer Eficiência Energética Classe A.

8.7.1.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.7.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos **arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;**
- 8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.7.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.7.2.4. O registro previsto na **Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;**
- 8.7.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.7.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.7.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o **art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971**, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$357.096,02** (Trezentos e cinquenta e sete mil noventa e seis reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada no Item 1.1.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.048-Bens Móveis não Ativáveis
Centros de Custos: 1.16.03.001.001 - Atividades Administrativas e Operacionais do Setor de Infraestrutura e Logística - SELOG
Nota de Empenho: xxxxxxxx

10.2. As despesas dos anos subsequentes, se necessárias, correrão à conta de dotação consignada para a atividade nos respectivos exercícios.

11. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

11.1. São obrigações do Contratante, além das definidas no Termo de Referência:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial do CFMV para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês(1), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês (2);

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

11.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

12.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

¹ Por não haver especificação no ETP ou TR, o [art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e o [art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022](#), estabelecem que o prazo será de um mês.

² Por não haver especificação no ETP ou TR, o [art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e o [art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022](#), estabelecem que o prazo será de um mês.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do **artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021**;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

12.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

12.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art. 116 da Lei nº 14.133/2021**);

12.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**);

12.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021**;

12.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 13.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 13.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 13.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.11;
- 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021](#)).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

13.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

13.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Brasília, 08 de Agosto de 2024.

Christiano Veloso Porto

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Assessor da Presidência – Arquiteto
Matr. CFMV nº 0629

Cleuza Malta Camilo

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Copa - SELOG
Matr. CFMV nº 0526

Lúcia de Cássia Scorsin

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Chefe do Setor
Matr. CFMV nº 0445

Luis Fernando Rocha Lopes

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Assessor Administrativo – Engenheiro Civil
Matr. CFMV nº 0628

Documento Digitalizado Público

TR AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS

Assunto: TR AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS
Assinado por: Christiano Porto
Tipo do Documento: TERMO DE REFERÊNCIA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christiano Veloso Porto, Assessor da Presidência do CFMV - CMSUP - DIVIM**, em 22/11/2024 16:13:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/11/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 911535

Código de Autenticação: eb4ef21d77





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ORÇAMENTO ESTIMADO

Obs.: As especificações detalhadas dos itens listados abaixo encontram-se no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	MICROONDAS - 32 LITROS	4	R\$ 724,00	R\$ 2.896,00
2	FRIGOBAR	8	R\$ 1.389,80	R\$ 11.118,40
3	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL - 2,0 LITROS	13	R\$ 1.377,66	R\$ 17.909,58
4	GELADEIRA – 400 LITROS	2	R\$ 3.527,76	R\$ 7.055,52
5	LAVADORA E SECADORA (LAVA E SECA) 10 KG, PRATA, 220V	2	R\$ 1.805,00	R\$ 3.610,00
6	MÁQUINA DE GELO – 20 KG / DIA – INOX – 220V	1	R\$ 3.557,21	R\$ 3.557,21
7	BALANÇA DE BANCADA 15 KG RECARREGÁVEL	1	R\$ 869,89	R\$ 869,89
8	MICRO-ONDAS PROFISSIONAL 1500W PROGRAMÁVEL EM AÇO INOX 55 LITROS - 220V	1	R\$ 814,26	R\$ 814,26
9	SANDUICHEIRA EM INOX – 220V – PARA DOIS SANDUICHES	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
10	FREEZER TRIPLA AÇÃO VERTICAL 577 LITROS C/ PORTA CEGA 220V	4	R\$ 3.533,56	R\$ 14.134,24
11	FREEZER VERTICAL 234 LITROS C/ PORTA CEGA 220V	1	R\$ 3.577,14	R\$ 3.577,14
12	BALCÃO REFRIGERADO ENCOSTO 4 PORTAS 2,5 METROS EM INOX	1	R\$ 8.677,32	R\$ 8.677,32
13	MINI CÂMARA FRIA INDUSTRIAL INOX 06 PORTAS - 1290 LITROS	1	R\$ 9.420,41	R\$ 9.420,41
14	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL - 124 LITROS - 220V	4	R\$ 1.414,81	R\$ 5.659,24
15	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DUPLAS EM INÓX – A GÁS	1	R\$ 2.443,66	R\$ 2.443,66
16	FRITADEIRA ELÉTRICA ÁGUA E ÓLEO 21 LITROS - 220V	1	R\$ 2.566,86	R\$ 2.566,86



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

17	BANHO MARIA A GÁS 50X70	1	R\$ 2.119,35	R\$ 2.119,35
18	FORNO A VAPOR COMBINADO ELÉTRICO - CAPACIDADE 10 GN	1	R\$ 21.261,58	R\$ 21.261,58
19	CAFETEIRA PROFISSIONAL 12 LITROS - 02 BOJOS DE 6 LITROS	1	R\$ 2.277,44	R\$ 2.277,44
20	MICRO-ONDAS E FORNO ELÉTRICO COMBINADO - 40 LITROS DE EMBUTIR	1	R\$ 5.556,50	R\$ 5.556,50
21	AMASSADEIRA ESPIRAL 10 KG MONOFÁSICA EPÓXI 1 VELOCIDADE - 220V	1	R\$ 8.898,11	R\$ 8.898,11
22	CUTTER DE ALIMENTOS EM INOX – 4L	1	R\$ 2.934,33	R\$ 2.934,33
23	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO EM INOX 2 LITROS	2	R\$ 1.105,39	R\$ 2.210,78
24	CHAPA PARA LANCHES COM PRENSA INOX E SANDUICHEIRA A GÁS	1	R\$ 1.160,83	R\$ 1.160,83
25	SELADORA A VÁCUO INDUSTRIAL – DUAS BARRAS - 220V	1	R\$ 4.859,10	R\$ 4.859,10
26	PASS THROUGH AQUECIDO INOX 600 LITROS - 220V	1	R\$ 9.581,12	R\$ 9.581,12
27	MIXER DE TRITURAR DE ALTA PERFORMANCE	1	R\$ 2.288,18	R\$ 2.288,18
28	BATEDEIRA PROFISSIONAL	1	R\$ 2.372,90	R\$ 2.372,90
29	EXTRATOR DE SUCO	1	R\$ 1.644,52	R\$ 1.644,52
30	LAVA LOUÇAS INOX 14 SERVIÇOS	1	R\$ 3.968,90	R\$ 3.968,90
31	PANELEIRO DE PAREDE	2	R\$ 508,45	R\$ 1.016,90
32	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	1	R\$ 1.241,70	R\$ 1.241,70
33	ESTANTE EM INOX COM PRASTELEIRAS ARAMADAS E RODIZIO	9	R\$ 1.450,00	R\$ 13.050,00
34	LIXEIRA INOX COM TAMPA “SWING” 30 L	30	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00
35	LIXEIRA INOX COM CINZEIRO 50 L	6	R\$ 349,99	R\$ 2.099,94
36	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE INTERNO REMOVÍVEL 12 L	36	R\$ 133,99	R\$ 4.823,64
37	LIXEIRA INOX PARA COPOS DESCARTÁVEIS 31 L	9	R\$ 394,73	R\$ 3.552,57
38	LIXEIRA INOX QUADRADA COM TAMPA FIXA COM FURO 50 L	17	R\$ 794,00	R\$ 13.498,00
39	LIXEIRA INOX SEM TAMPA 12 L	143	R\$ 230,80	R\$ 33.004,40
40	LIXEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO EM INOX - 50 L	2	R\$ 625,41	R\$ 1.250,82



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

41	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO	3	R\$ 1.023,66	R\$ 3.070,98
42	CONTAINER LIXO 1.000L P/ COLETA USUAL	1	R\$ 1.104,50	R\$ 1.104,50
43	CONTAINER LIXO 1.000L P/ COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	1	R\$ 2.115,50	R\$ 2.115,50
44	PRATOS DE MESA	150	R\$ 24,09	R\$ 3.613,50
45	PRATOS DE SOBREMESA	150	R\$ 9,76	R\$ 1.464,00
46	GARFO DE MESA AÇO INOX	150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00
47	FACA DE MESA AÇO INOX	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
48	COLHER DE SOPA AÇO INOX	150	R\$ 8,22	R\$ 1.233,00
49	GARFO DE SOBREMESA AÇO INOX	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
50	FACA DE SOBREMESA AÇO INOX	150	R\$ 12,37	R\$ 1.855,50
51	COLHERES DE SOBREMESA AÇO INOX	150	R\$ 11,83	R\$ 1.773,50
52	COLHERES DE CHÁ AÇO INOX	120	R\$ 4,58	R\$ 549,60
53	SALADEIRA TIPO BOWL 390 ML	150	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
54	ASSADEIRA OVAL BRANCA 600 ML	12	R\$ 35,96	R\$ 431,52
55	ASSADEIRA OVAL BRANCA 1,4 L	12	R\$ 37,95	R\$ 455,40
56	ASSADEIRA OVAL BRANCA 1,85 L	12	R\$ 61,00	R\$ 732,00
57	TRAVESSA OVAL EM AÇO INOX PARA SERVIR 68 CM	12	R\$ 16,28	R\$ 195,36
58	BANDEJA REDONDA 45 CM EM AÇO INOX	12	R\$ 38,76	R\$ 465,12
59	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 4 EM ALUMÍNIO	12	R\$ 39,06	R\$ 468,72
60	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 3 EM ALUMÍNIO	10	R\$ 33,36	R\$ 333,60
61	PANELA DE PRESSÃO 6 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO ALUMÍNIO	3	R\$ 192,67	R\$ 578,01
62	FACA DE AÇOUGUE REFILAR7 POLEGADAS	4	R\$ 44,50	R\$ 178,00
63	FACA DE AÇOUGUE 12 POLEGADAS	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
64	FACA PARA FRUTAS E LEGUMES 3 POLEGADOS	6	R\$ 58,98	R\$ 353,88
65	ESPÁTULA PÃO DURO 28 CM EM SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	6	R\$ 22,92	R\$ 137,52
66	TESOURA DE USO GERAL	4	R\$ 21,07	R\$ 84,28
67	CAÇAROLA DE INOX Nº 40 – 28,6 L	6	R\$ 716,09	R\$ 4.296,54
68	COLHER PARA CALDEIRÃO POLIETILENO CONCAVA 160º	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
69	CARRETILHA CORTA E FECHA MASSAS	3	R\$ 68,30	R\$ 204,90
70	JARRA INOX 2 L	12	R\$ 62,14	R\$ 745,68
71	JARRA INOX 1,5 L	12	R\$ 81,64	R\$ 979,68



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

72	ROLO DE MASSA PROFISSIONAL 30 CM	2	R\$ 68,58	R\$ 137,16
73	FORMA DE PUDIM BANHO MARIA	6	R\$ 149,90	R\$ 899,40
74	PEGADOR PARA ALIMENTOS INOX	12	R\$ 13,96	R\$ 167,52
75	PINÇA / PEGADOR PARA GELO INOX	4	R\$ 14,33	R\$ 57,32
76	PEGADOR DE SALADA PEQUENO INOX	6	R\$ 14,57	R\$ 87,42
77	ESPÁTULA PARA BOLO INOX	4	R\$ 26,96	R\$ 107,84
78	AÇUCAREIRO COM TAMPA E COLHER AÇO INOX	20	R\$ 11,18	R\$ 223,60
79	PORTA GUARDANAPOS FECHADO EM INOX	10	R\$ 44,20	R\$ 442,00
80	BOMBONIERE EM VIDRO	6	R\$ 139,45	R\$ 836,70
81	BOMBONIERE EM VIDRO COM PÉ	6	R\$ 100,06	R\$ 600,36
82	JARRA COPO MEDIDOR GRADUADO PROFISSIONAL	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
83	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,9 L	35	R\$ 192,46	R\$ 6.736,10
84	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,2 L	15	R\$ 309,68	R\$ 4.645,20
85	SUPORTE PARA ASSADEIRA CROMADO	10	R\$ 63,06	R\$ 630,60
86	BANDEJA INOX REDONDA	20	R\$ 38,76	R\$ 775,20
87	BANDEJA INOX RETANGULAR	20	R\$ 116,38	R\$ 2.327,60
88	RAMEKIN DE PORCELANA	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
89	RECHAUD RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE E BANHO MARIA	6	R\$ 405,12	R\$ 2.430,72
90	MOLHEIRA EM AÇO INOX	10	R\$ 167,20	R\$ 1.672,00
91	RECHAUD RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE E BANHO MARIA, COM 2 CUBAS	3	R\$ 1.363,25	R\$ 4.089,75
92	FORMINHA ALUMÍNIO TORTA DE MAÇA CRESPA FUNDO FALSO 7,6 CM	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
93	FORMA SUÍÇA DECORADA EM ALUMÍNIO Nº 11	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
94	FORMA BOLO CHIFFON COM 3 PARTES EM ALUMÍNIO	6	R\$ 20,98	R\$ 125,88
95	KIT MARCADOR DE FATIAS COM A FORMA DE PÃO	10	R\$ 132,21	R\$ 1.322,10
96	FORMA TORTA CRESPA FUNDO FALSO Nº 17	3	R\$ 18,92	R\$ 56,76
97	FORMA TORTA CRESPA FUNDO FALSO Nº 25	3	R\$ 36,33	R\$ 108,99
98	FORMA TORTA CRESPA FUNDO FALSO Nº 30	3	R\$ 34,74	R\$ 104,22
99	MANDOLINE COM 5 OPÇÕES DE CORTE	2	R\$ 184,35	R\$ 368,70



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

100	FORMA DE EMPADA Nº 5	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
101	CONCHA PARA MOLHO	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
102	CONCHA INOX 37 CM	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
103	ESPÁTULAS DE BAMBU PARA PATÊ	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
104	PENEIRA INOX 20 CM	2	R\$ 16,06	R\$ 32,12
105	PENEIRA INOX 16 CM	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
106	PENEIRA INOX 10 CM	2	R\$ 7,75	R\$ 15,50
107	BATEDOR MANUAL TIPO PÊRA	6	R\$ 31,39	R\$ 188,34
108	BOWL INOX 3,1 L	3	R\$ 39,97	R\$ 119,91
109	BOWL INOX 2 L	3	R\$ 29,93	R\$ 89,79
110	BOWL INOX 4 L	3	R\$ 57,55	R\$ 172,65
111	SALADEIRA DE VIDRO COM SUPORTE	3	R\$ 405,90	R\$ 1.217,70
112	CESTA PARA PÃES	10	R\$ 38,67	R\$ 386,70
113	ASSADEIRA QUADRADA	20	R\$ 54,86	R\$ 1.097,20
114	ASSADEIRA QUADRADA COM ALÇA	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
115	ASSADEIRA REDONDA COM ALÇA	15	R\$ 54,47	R\$ 817,05
116	MINI CONCHA PARA MOLHO	6	R\$ 20,75	R\$ 124,50
117	KIT DE PETISQUEIRA E MOLHEIRA	4	R\$ 74,78	R\$ 299,12
118	SACA ROLHA DE INOX 2 ESTÁGIOS	3	R\$ 15,99	R\$ 47,97
119	BALDE DE GELO	6	R\$ 38,61	R\$ 231,66

Dados extraídos da [INFORMAÇÃO 334/2024 - SELIC](#), de 08/10/2024.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA CONTRATADA		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:		
Telefone(s):	E-mail:	
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:
Optante do Simples:	() Sim () Não	

DADOS DO (RE)PRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
Nome:	
Cargo/Função:	
CPF:	RG/Emissor:
Telefone:	E-mail:

1. Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para a prestação do serviço/fornecimento descrito abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 e seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	Preencher conforme resultado	XX	R\$ ---	R\$ ---
XX	Preencher conforme resultado	XX	R\$ ---	R\$ ---
XX	Preencher conforme resultado	XX	R\$ ---	R\$ ---
XX	...	XX	R\$ ---	R\$ ---

2. Validade da proposta: ___ dias a contar da data de sua apresentação. **(O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação).**

DECLARAÇÃO

3. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto; A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; que nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#); que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

Cidade/UF, --- de ---- de 2024.

Nome e assinatura do responsável legal

CPF:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO IV

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

MINUTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA CFMV Nº -----/2024

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/1968, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA, Trecho 06, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, **ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**, nos termos do art. 7º da Resolução nº 856/2007 – Regimento Interno do CFMV, eleita para o mandato no triênio de 17/12/2023 a 16/12/2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, em -----, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato (re)presentado(a) por ----- (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ELETRÔNICO SUAP/CFMV Nº 0110027.00000095/2023-38** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Autorização de Compra, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo o fornecimento de equipamentos elétricos e utensílios para cozinha/copa, especificados abaixo, conforme condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2024 e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROONDAS - 32 LITROS	4	R\$ ---	R\$ ---
2	FRIGOBAR	8	R\$ ---	R\$ ---
3	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL - 2,0 LITROS	13	R\$ ---	R\$ ---
4	GELADEIRA – 400 LITROS	2	R\$ ---	R\$ ---
5	LAVADORA E SECADORA (LAVA E SECA) 10 KG, PRATA, 220V	2	R\$ ---	R\$ ---
6	MÁQUINA DE GELO – 20 KG / DIA – INOX – 220V	1	R\$ ---	R\$ ---
7	1	R\$ ---	R\$ ---
8	1	R\$ ---	R\$ ---
9	1	R\$ ---	R\$ ---



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1.** O Termo de Referência;
 - 1.2.2.** O Edital da Licitação;
 - 1.2.3.** A Proposta do contratado;
 - 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA

Condições de entrega

- 2.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
- 2.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 2.3.1.** SIA, Trecho 06, Lotes 130/140 – CEP: 71.205-060 – Brasília-DF.
 - 2.3.2.** Os bens deverão ser entregues em dias úteis, entre às 08:00 e 17:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 2.4.** O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 2.5.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 2.6.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 2.7.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 2.8.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

2.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas nas seguintes Nota de Empenho:

Nota de Empenho: ----/2024
Elemento de despesa: -----
Centro de Custos: -----

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

5. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/1988), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. Integram esta autorização de compra, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

ANEXO II – NOTA DE EMPENHO.

Brasília/DF, ---- de ----- de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
CONTRATANTE